



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



DIVISÃO ADMINISTRATIVA 2024

INTERESSADO: APROV/16ºRC MEC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO: CHAMADA PÚBLICA 1/2024 da UASG 160175

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 DIV ADM/BASE	18	04	24		20		
2					21		
3					22		
4					23		
5					24		
6					25		
7					26		
8					27		
9					28		
10					29		
11					30		
12					31		
13					32		
14					33		
15					34		
16					35		
17					36		
18					37		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE CONTRATO Nº 7/2024
DISPENSA Nº 90001/2024
(Processo Administrativo 64240.006941/2023-10)
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de contrato de aquisição de alimentos da agricultura familiar que entre si fazem, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e a CATOLEITE - Coop Dos Prod De Leite E Derivados De Catole Do Rocha.

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA** (UASG 160175), com sede na Praça Olavo Bilac S/N – Varadouro - João Pessoa/ PB CEP: 58010-610, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] - MD, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA** com sede no Distrito Industrial S/N Km 1 Tancredo Neves Catolé do Rocha PB 58884-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.985.476/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **CARLOS GABRIEL CURIOSO DE CASTRO**, Identidade nº [REDAZIDO] – SSDS/PB, conforme ato constitutivo da referida Cooperativa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.006941/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da **Dispensa nº 90001/2024**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Fls. nº 1445


2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	Bebida láctea, sabor morango, apresentação saco polietileno, características adicionais com polpa de fruta.	L	288	R\$ 5,14	R\$ 1.480,32

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF, pessoa jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/160175

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 33.90.30/07

PI: E6SUPLJA1QR

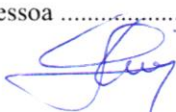
V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Dispensa nº 90001.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

(Termo de Contrato nº 7/2024 – Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa2/6)



VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ R\$ 1.480,32 (**mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos**).

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

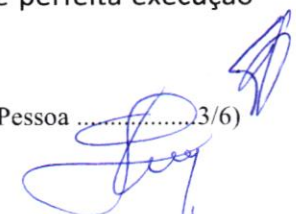
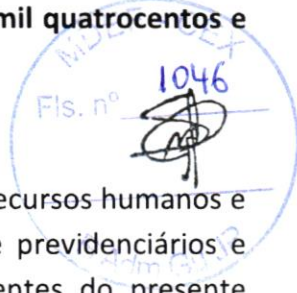
X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 90001/2024;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;



- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.



XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Inadimplir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, overlapping the page number.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

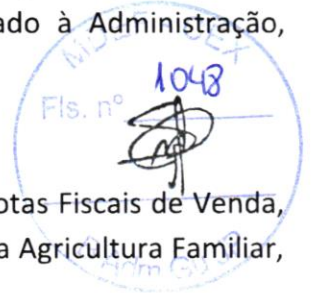
XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital da Dispensa de Licitação nº 7/2024, pelas Resoluções GGPA n.º 3, de 14/06/2022, pela Lei n.º 14.628, de 20/07/2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 14.133, de 2021.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 13 de março 2024.

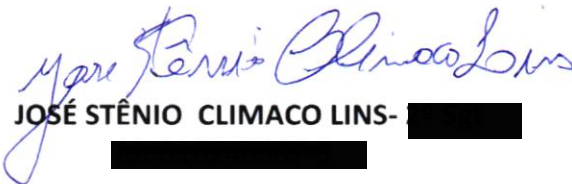



FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Responsável Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS GABRIEL CURIOSO DE CASTRO
Data: 21/03/2024 09:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS GABRIEL CURIOSO DE CASTRO
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JOSÉ STÊNIO CLIMACO LINS- [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA
Data: 22/03/2024 07:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - S Ten [REDACTED]

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	78			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Global	64240006941202310	0,0000	1.480,32

Favorecido		
Código	Nome	CEP
05.985.476/0001-42	CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADO	58884-000
Endereço	UF	Telefone
INDUSTRIAL S/N KM 1 TANCREDO NEVES	PB	9961-2368
Município	UF	Telefone
CATOLE DO ROCHA	PB	9961-2368

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
204	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.628/2023	4	-	IV	-	

Descrição

(071001-16° RC MEC)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24. RECURSO 2024NC402969,DE 08/02/24 (160504_COEX). PROC:CHAMADA PUBLICA 01/2024_160175_DISP 90001/2024-160175 TC:A DEFINIR. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:007-APROV-16°RCMEC, 27/02/2024 FIND: AQS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Local da Entrega

16° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - AV. MAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA: 09H AS 16H / SEXTA-FEIRA: 08H AS 11H:30M.

Informação Complementar

16017506900012024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:26

Usuário: ***.788.058-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.480,32

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00051 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	1.480,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	288,00000	5,1400	1.480,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

***.579.237-**

04/03/2024 15:06:51

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRÉ SANTOS DE JESUS

***.579.617-**

01/03/2024 11:13:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE CONTRATO Nº 5/2024
DISPENSA Nº 90001/2024
(Processo Administrativo 64240.006941/2023-10)
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de contrato de aquisição de alimentos da agricultura familiar que entre si fazem, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e a Cooperativa dos Produtores, de Geração de Energia, de Desenvolvimento e da Agricultura Familiar da Paraíba - COOPAF-PB.

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA** (UASG 160175), com sede na Praça Olavo Bilac S/N – Varadouro - João Pessoa/ PB CEP: 58010-610, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA] MD, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - COOPAF-PB** com sede no Sítio Andreza II, SN, Zona Rural Pitimbu PB 58324-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.028.642/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **PEDRO CALISTO DE SANTANA**, Identidade nº [REDAZIDA] SP-PB, conforme ato constitutivo da referida Cooperativa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.006941/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da **Dispensa nº 90001/2024**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Fruta, tipo abacaxi pérola, apresentação natural.	Kg	1350	R\$ 4,50	R\$ 6.075,00
5	Fruta, tipo banana prata/ banana branca, apresentação natural	Kg	1350	R\$ 3,80	R\$ 5.130,00
9	Fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	Kg	540	R\$ 4,20	R\$ 2.268,00
11	Fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Kg	945	R\$ 2,90	R\$ 2.740,50
12	Fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	Kg	1440	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
13	Fruta, tipo mamão papaia/ mamão amazônia, apresentação natural	Kg	540	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00
14	Fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	Kg	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
23	Legume in natura, tipo mandioca/ aipim	Kg	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
27	Legume in natura, tipo tomate italiano	Kg	720	R\$ 5,95	R\$ 4.284,00
31	Legume in natura, tipo cebola branca	Kg	810	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
32	Condimento, tipo coentro, apresentação natural	Und	252	R\$ 2,30	R\$ 579,60
38	Condimento, tipo pimenta de cheiro, apresentação natural	Kg	34	R\$ 14,90	R\$ 506,60

MLEF - CEX
1053
Adm Gu J

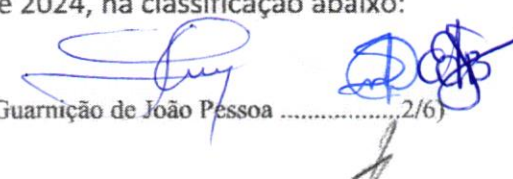
III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF, pessoa jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 1/160175

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 33.90.30/07

PI: E6SUPLJA1QR



V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Dispensa nº 90001.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ R\$38.629,70 (**trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos**).

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 90001/2024;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

(Termo de Contrato nº 5/2024 – Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa3/6)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.



10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Inadimplir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital da Dispensa de Licitação nº 5/2024, pelas Resoluções GGPA n.º 3, de 14/06/2022, pela Lei n.º 14.628, de 20/07/2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 14.133, de 2021.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.


XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

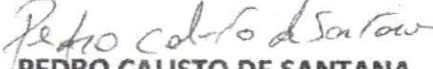
19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 18 de março de 2024.




FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Responsável Legal da CONTRATANTE


PEDRO CALISTO DE SANTANA
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


EDEVILSON BUTENCOURT DOS SANTOS – ST
[REDACTED]


ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - S Ten
[REDACTED]



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:25
Usuário: adm_gu32

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	76

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Global	64240006941202310	0,0000	38.629,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.028.642/0001-00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENE	58324-000
Endereço		
ANDREZA II SN ZONA RURAL		
Município	UF	Telefone
ALHANDRA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
204	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.628/2023	4	-	IV	-	

Descrição

(071001-16° RC MEC)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24. RECURSO 2024NC402969,DE 08/02/24 (160504_COEX). PROC:CHAMADA PUBLICA 01/2024_160175_DISP 90001/2024-160175 TC:A DEFINIR. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:004-APROV-16°RCMEC, 27/02/2024 FIND: AQS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Local da Entrega

16° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - AV. MAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA: 09H AS 16H / SEXTA-FEIRA: 08H AS 11H:30M.

Informação Complementar

16017506900012024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:25

Usuário: ***.788.058-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.629,70

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	6.075,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	1.350,00000	4,5000	6.075,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	5.130,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	1.350,00000	3,8000	5.130,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00009 - FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.268,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	540,00000	4,2000	2.268,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00011 - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.740,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	945,00000	2,9000	2.740,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00012 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	5.616,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	1.440,00000	3,9000	5.616,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00013 - FRUTA, TIPO MAMÃO PAPAIA/ MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.430,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	540,00000	4,5000	2.430,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00014 - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	900,00000	5,0000	4.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 38.629,70

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00014 - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	900,00000	5,0000	4.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00023 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	1.260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	360,00000	3,5000	1.260,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00027 - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO	4.284,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	720,00000	5,9500	4.284,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00031 - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	3.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	810,00000	4,0000	3.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00032 - CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	579,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	252,00000	2,3000	579,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00038 - CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	506,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	34,00000	14,9000	506,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FELIPE RIBEIRO DA SILVA
***.579.237-**
04/03/2024 15:06:51



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:25

Usuário: ***.788.058-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRÉ SANTOS DE JESUS

***.579.617-**

01/03/2024 11:13:18

[Faint signature]

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.000695/2023-10
Pregão Nº 17/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 11.893.112/0001-35 - SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 18/03/2024 a 14/06/2024.
Valor Total: R\$ 10.764,00. Data de Assinatura: 18/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.022135/2022-05
Pregão Nº 4/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 02.368.789/0001-63 - INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2024 a 05/04/2024.
Valor Total: R\$ 7.596,50. Data de Assinatura: 21/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 08.028.642/0001-00 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR D. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 18/03/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 42.187,10. Data de Assinatura: 18/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 05.985.476/0001-42 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATTLE DO ROCHA LTDA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 13/03/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 1.480,32. Data de Assinatura: 13/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024}.

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 160203

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 64040.018849/2020-06.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 08/04/2024, término em 08/04/2025. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160203

Número do Contrato: 27/2020.
Nº Processo: 27016.018639/2019-47.
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 11.509.434/0001-38 - WIKI TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 meses e efetuar o reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original. Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.084,72. Data de Assinatura: 01/04/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024}.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160203

Nº Processo: 6404000994202456. Objeto: Agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação e endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviária nacionais, necessárias aos deslocamentos dos integrantes desta organização militar. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/licitacao/6404000994202456>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 04/04/2024} 160203-00001-2024NE000001

6º REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogar vigência contratual por mais um ano e ajustar valor conforme ipca acumulado nos últimos 12 meses (-4,4142%). Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2017.

{COMPRASNET 4.0 - 31/03/2017}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo ipca acumulado nos últimos 12 meses (-0,4936%). Vigência: 31/03/2018 a 31/03/2019. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.105,40. Data de Assinatura: 31/03/2018.

{COMPRASNET 4.0 - 31/03/2018}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 33/2023.
Nº Processo: 64299.023392/2022-83.
Tomada de Preços. Nº 6/2022. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 23.722.506/0001-00 - EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência contratual em 123 e 180 dias corridos, respectivamente, passando o prazo de execução a ser de 02 de maio de 2023 a 28 de abril de 2024 e a vigência contratual de 13 de março de 2023 a 08 de setembro de 2024. Vigência: 13/03/2024 a 08/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.804.917,92. Data de Assinatura: 13/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo ipca acumulado nos últimos 12 meses (3,8903%). Vigência: 31/03/2019 a 31/03/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.577,16. Data de Assinatura: 31/03/2019.

{COMPRASNET 4.0 - 31/03/2019}.

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585002609202458. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para exames bioquímicos, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/licitacao/64585002609202458>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE GOMES PEREIRA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 04/04/2024} 160039-00001-2024NE000001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64452005396202341, publicada no D.O.U de 02/04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso médico e odontológico para o 6º Depósito de Suprimento. Novo Edital: 05/04/2024 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gamboa de Cima, S/n - Forte de São Pedro SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

{SIDEIC - 04/04/2024} 160038-00001-2024NE800000

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 (SRP)

O 35º Batalhão de Infantaria comunica o Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição Gás Liquefeito de Petróleo a granel, para abastecimento em vasilhames do tipo P100 (fornecedores por comodato), e vasilhames do tipo P13 e P45 (fornecedores por sistema de troca), para atender as necessidades do 35º Batalhão de Infantaria e Órgão participante - 19º Batalhão de Caçadores. Vigência de 5 de abril de 2024 à 5 de abril de 2025 em favor das empresas: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ 19.791.896/0062-68, valor da ata: R\$ 235.524,00, BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93, valor da ata: R\$ 39.816,00; Valor global das Atas R\$ 275.340,00.

CRISTIANO GARCIA GUEDES - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 35º BI

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160345

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 64592.002215/2021-68.
Pregão. Nº 4/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar administrativo, recepcionista, lavador de roupa, cozinheiro e copeiro. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 855.060,00. Data de Assinatura: 01/04/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024}.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583018127202359. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o setor de radiologia - raio x, para atender as necessidades dos setores de radiologia, emergência e centro cirúrgico. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/licitacao/64583018127202359>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 04/04/2024} 160199-00001-2024NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



PROCESSO Nº 64240.006941/2023-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR.

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA** (UASG 160175), com sede na Praça Olavo Bilac S/N – Varadouro - João Pessoa/ PB CEP: 58010-610, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA] MD, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR** com sede no PB, inscrita no CNPJ sob n.º 24.637.299/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **JANETE XAXIER LEITE**, Identidade nº [REDAZIDA], conforme ato constitutivo da referida Cooperativa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.006941/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da **Dispensa nº 90001/2024**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------------	--------	----------------------	------	-------------------	-------------

2	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1	464556	Kg	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
10	FRUTA TIPO: MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464414	Kg	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
18	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	463748	Kg	135	R\$ 5,50	R\$ 742,50
19	LEGUME IN NATURA TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	463749	Kg	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
20	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE	463753	Kg	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
21	LEGUME IN NATURA TIPO: CARÁ	463771	Kg	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
24	LEGUME IN NATURA TIPO: MILHO VERDE	463797	Kg	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
25	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE	463809	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
26	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERMELHO	463808	Kg	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
30	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA	463832	Und	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
33	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	463930	Und	80	R\$ 2,80	R\$ 224,00



III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF, pessoa jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/160175

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 33.90.30/07

PI: E6SUPLIA1QR



V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Dispensa nº 90001.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ R\$15.806,50 (**quinze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos**).

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 90001/2024;

(Termo de Contrato nº 13/2024– Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa3/6)

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.



10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Inadimplir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital da Dispensa de Licitação nº 13/2024, pelas Resoluções GGPAA nº 3, de 14/06/2022, pela Lei n.º 14.628, de 20/07/2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 14.133, de 2021.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Data: 04/04/2024 14:00:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Responsável Legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
gov.br JANETE XAVIER LEITE
Data: 25/03/2024 16:13:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANETE XAVIER LEITE
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS
Data: 26/03/2024 09:56:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDEVILSON BUTHENCOURT DOS SANTOS – ST
[Redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA
Data: 26/03/2024 10:01:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - S Ten
[Redacted]

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160252

Nº Processo: 65317006685202384. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Seção de Saúde do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola). Total de Itens Licitados: 167. Edital: 09/04/2024 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Ruao 35 Santa Cruz, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160252-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AUGUSTO JOSE MORAES MONTEIRO
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 08/04/2024} 160252-00001-2024NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160176

Número do Contrato: 2/2020
Nº Processo: 64778.001536/2020-27.
Dispensa Nº 7/2020. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 66.970.229/0001-67 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.039,88. Data de Assinatura: 08/04/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024}.

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 24.637.299/0001-58 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 25/03/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 23.630,50. Data de Assinatura: 25/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.000093/2023-27.
Pregão Nº 35/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 14.454.407/0001-01 - ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO. Objeto: Serviço de manutenção e instalação de ar condicionado.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 26/03/2024 a 13/06/2024.
Valor Total: R\$ 1.350,00. Data de Assinatura: 26/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.001150/2023-95.
Pregão Nº 21/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 29.381.249/0001-76 - AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA. Objeto: Serviço de manutenção de veículos incluindo o fornecimento de peças.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 26/03/2024 a 15/08/2024.
Valor Total: R\$ 65.999,52. Data de Assinatura: 26/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.002330/2023-94.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Serviço de agendamento de viagens, reserva, emissão, Marcação, reemissão e remarcação de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias estaduais.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/03/2024 a 01/12/2024. Valor Total: R\$ 3.503,29. Data de Assinatura: 21/03/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024}.

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.011347/2023-79

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA pelo presente edital, a empresa APT AÇÃO TÁTICA, inscrita no CNPJ nº 31.728.522/0001-38, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, querendo essa, realize a defesa prévia no Processo Administrativo Sancionador NUP 64042.011347/2023-79, instaurado para apurar os fatos a que se refere a Portaria nº 10-AAA/4º BEC, de 12 de setembro de 2023, do Comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, na Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do 4º BEC, assegurando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160039

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 80613.004600/2018-13.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 05.918.665/0001-00 - KR MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência, em caráter excepcional, do contrato nº 13/2019, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2024 a 05/07/2024, nos termos do art. 57, §4º, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 06/04/2024 a 05/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.760,00. Data de Assinatura: 05/04/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024}.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90002/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/04/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo referente ao Gabinete Odontológico do Hospital Geral de Salvador Total de Itens Licitados: 00332 Novo Edital: 09/04/2024 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72 Matatu - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

{SIDECC - 08/04/2024} 160039-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585001645202402. Objeto: Aquisição de Medicamentos diversos, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 09/04/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 08/04/2024} 160039-00001-2024NE000001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160038

Nº Processo: 64452004860202400. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o 6º Depósito de Suprimento e demais integrantes do GCALC da 6ª RM.. Total de Itens Licitados: 329. Edital: 09/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gamboa de Cima, S/n - Forte de São Pedro, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160038-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 05/04/2024} 160038-00001-2024NE000000

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160194

Nº Processo: 64318004519202451. Objeto: Contratação de serviços funerários especializados. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 09/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de Sao Leopoldo, 198 - Engenho do Meio, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 08/04/2024} 160194-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão 30/2022, foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ: 35.514.416/0001-02 QUALIMMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA Item 2. CNPJ: 31.282.018/0001-57 BRASIL MEDIMPORÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Item 145. CNPJ: 30.450.803/0001-09 ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA Item 45. Ata de registro de preços com validade de 12 meses a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT VERÔNICA DA SILVA, Pregoeira.

ANDREA GUIMARÃES GÜRCEL
Ordenadora de Despesas

{SIDECC - 08/04/2024} 160199-00001-2024NE000001



Data e hora da consulta: 14/03/2024 11:02

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	100

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2024	Global	64240.006941/2023-10	0,0000	15.806,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.637.299/0001-58	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AG	58301-645
Endereço		
BR-230 SN QUADRA05 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
SANTA RITA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
204	DISPENSA DE LICITACAO	4	-	IV	-
Ato Normativo					
LEI 14.628/2023					

Descrição

(007708-15º BIMTZ) C SUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24. 2024NC402968, DE 05/03/24 (160504 & COEX). PROC:DISP 90001/2024 - 160175. TC:A DEFINIR. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:017/APROV-15º BIMTZ, 05/03/2024. FIND: AQS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Local da Entrega

15 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AV .CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA -PB

Informação Complementar

16017506900012024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 19:20:34	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 11:02
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.806,50

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1	2.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	200,00000	14,5000	2.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00010 - FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	240,00000	8,0000	1.920,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00018 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	742,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	135,00000	5,5000	742,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00019 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA	440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	80,00000	5,5000	440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00020 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	3.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	1.000,00000	3,3000	3.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00021 - LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ	2.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	400,00000	6,2000	2.480,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00024 - LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	100,00000	4,9000	490,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
-------------	------------------	----------------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 19:20:34	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 11:02
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.806,50

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00025 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	100,00000	5,5000	550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00026 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO	840,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	40,00000	21,0000	840,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00030 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	1.920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	800,00000	2,4000	1.920,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00033 - CONDIMENTO, TIPO SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	224,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	80,00000	2,8000	224,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FELIPE RIBEIRO DA SILVA
***.579.237-**
13/03/2024 19:20:34

Responsável pela Nota de Empenho
ANDRÉ SANTOS DE JESUS
***.579.617-**
12/03/2024 14:19:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 19:20:34	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

Requisição nº 6-APROV/FISC ADM/16 R C Mec
NUP: 64240.006941/2023-10

João Pessoa – PB, 06 de março de 2024.

Do Setor de Aprovisionamento do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Ref. Art. 13 da IG 12-02.

Anexos:

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV;
4. Nota de crédito.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao 16º RC Mec, que serão utilizados para atender as necessidades de alimentação do efetivo da OM, constante na tabela abaixo:

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024 – USG 160175					
DISPENSA 1/2024 UASG 160175					
11.451.337/0001-31 – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO - FRUTIAÇU/PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
43	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	496	R\$ 11,82	R\$ 5.862,72
45	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	484	R\$ 12,11	R\$ 5.861,24
TOTAL					R\$ 11.723,96

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06.

3. O item pretendido constando Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2023, de acordo com o número 65.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2024NC402969. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **GLOBAL**.

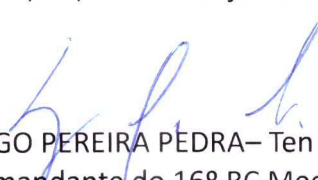
LEONARDO MELO DE PAULA – Asp Of
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 16º RC Mec

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:



1. Aprovo a demanda solicitada via DIEx nº 06-APROV/FISC ADM/16 R C Mec, de 06 de março de 2024, a qual se encontra de acordo com o edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2024 da UASG 160175.
2. Justificativa: A aquisição do material visa atender a necessidade de gêneros alimentícios do QR necessários a alimentação dos militares do 16º RC Mec.
3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos gêneros alimentícios solicitados via DIEx nº 06-APROV/FISC ADM/16 R C Mec, de 06 de março de 2024. A aquisição deve ocorrer por meio da Chamada Pública nº 01/2024 da UASG 160175 - B Adm Gu JP, da qual somos **participantes**, tudo de acordo com o uso da citada Chamada Pública, conforme Lei 14.275/2021, e as Leis nº 11.326/06 e Lei nº 12.512/11, do Decreto nº 7.775/2012 e na Resolução GGPAА nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações;
4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2024NC402969. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **GLOBAL**.
5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux, PB, 06 de março de 2024.


DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel
Comandante do 16º RC Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. A SALC efetue o lançamento da Dispensa de Licitação no sistema Comprasnet/Divulgação de Compras.
2. Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho referente à contratação acima citada.
3. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Seja utilizada a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº **01/2024**, da UASG **160175**.
5. Determino que sejam utilizados os recursos da Nota de Crédito 2023NC402969. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **GLOBAL**.


FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**
CPF/CNPJ: **11.451.337/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:24:20 do dia 07/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: XNCU070324142420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB
CNPJ: 11.451.337/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:13 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **D3C4.0509.BCA4.1708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.451.337/0001-31
Razão Social: FRUTIACU COOP DE AGROIND PIABUCU R TINTO
Endereço: R SITIO PIABUCU SN / ZONA RURAL / RIO TINTO / PB / 58297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030118403102961334

Informação obtida em 11/03/2024 14:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2024 14:41:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**
CNPJ: **11.451.337/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

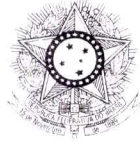
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

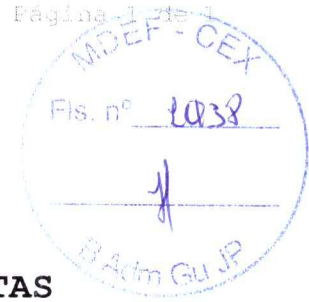
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.451.337/0001-31
Certidão nº: 16682945/2024
Expedição: 11/03/2024, às 14:53:29
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.451.337/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

23/02/24 11:03

USUARIO: VICTOR SILVA

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402969

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16° RC MEC)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.41-0-01).R\$5,45.22D.04M.502H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP90562,03;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-32,70;ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	210.354,27

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Fev24 15:45

LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

02

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

11.451.337/0001-31

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

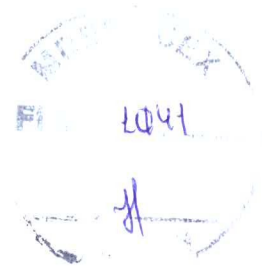
VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 10:34:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**
CNPJ: **11.451.337/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/03/2024 14:19
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	164

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2024	Global	64240.006941/2023-10	0,0000	11.723,96

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.451.337/0001-31	FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAB	58297-000
Endereço	UF	Telefone
PIABUCU S/N ZONA RURAL	PB	
Município	UF	Telefone
RIO TINTO	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
204	DISPENSA DE LICITACAO	4	-	IV	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.628/2023	4	-	IV	-	

Descrição

(071001-16º RC MEC) C SUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24. 2024NC402969, DE 08/02/24 (160504 ç COEX). PROC:DISP 90001/2024 - 160175. TC:A DEFINIR. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:6 ç APROV/FISC ADM/16º RC MEC, 06/03/2024. FIND: AQS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Local da Entrega

16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - AV. MAL RONDON, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

Informação Complementar

16017506900012024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/03/2024 13:56:53	Alteração

Data e hora da consulta: 25/03/2024 14:19
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		11.723,96		
Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00043 - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA	5.862,72		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2024	Inclusão	496,00000	11,8200	5.862,72
Seq.	Descrição	Valor do Item		
002	Item compra: 00045 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	5.861,24		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2024	Inclusão	484,00000	12,1100	5.861,24

Assinaturas

Ordenador de Despesa ALEKSANDRO DOS SANTOS BARROS ***.277.593-** 25/03/2024 13:56:53	Responsável pela Nota de Empenho ANDRÉ SANTOS DE JESUS ***.579.617-** 25/03/2024 11:51:23
--	---